



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO**

ESTADO DO PARANÁ

Rua Santos Dumont, 533 - Telefax (046) 242-1122 e 242-1331

85560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ

### DECRETO Nº 041/96 - de 24 de maio de 1996.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a aprovar o Loteamento MELOTTO I, da subdivisão da chácara nº 184-B, do quadro urbano da sede do município.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com a Lei Municipal nº 938/88, de 03 de outubro de 1988, em seu art. 15,

#### D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aprovado o Loteamento "MELOTTO I", da subdivisão da chácara nº 184-B (cento e oitenta e quatro B), com área total de 6.233,18m<sup>2</sup> (seis mil, duzentos e trinta e três metros e dezoito centímetros quadrados), do quadro urbano da sede do município, pertencente ao senhor DAVID MELOTTO, de acordo com as normas especificadas no respectivo projeto em anexo.

Art. 2º - O Loteamento será denominado "MELOTTO I".

Art. 3º - A área loteada tem a seguinte destinação:

- 01 rua com área de ..... 1.008,72m<sup>2</sup>
- 11 lotes agrupados em 02 quadras com área de.. 5.224,46m<sup>2</sup>
- TOTAL..... 6.233,18m<sup>2</sup>

assim distribuídas:

- quadra nº 01, com 05 lotes - 2.359,22m<sup>2</sup>
- quadra nº 02, com 06 lotes - 2.865,24m<sup>2</sup>

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 24 de maio de 1996.

  
Enio Valdir Ceni  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Em, 24 de maio de 1996.

Publicado no Jornal O Estado do Paraná n.º 13546  
de 29/05/96, pág. n.º 11

  
Vicente Mücke Júnior  
Chefe de Gabinete